

UMUARAMA

ALM DETERMINÍSTICO 2025

Data: 29/08/2025



**CENÁRIO
MACROECONÔMICO
ATUAL**





Data de Vencimento	Tx. Compra	Tx. Venda	Tx. Indicativas	PU	Intervalo Indicativo			
					Mínimo (D0)	Máximo (D0)	Mínimo (D+1)	Máximo (D+1)
15/08/2026	9,4487	9,4236	9,4364	4.427,30	9,2654	9,9428	9,1799	9,8602
15/05/2027	8,456	8,43	8,4409	4.465,48	8,1619	8,7568	8,1182	8,7125
15/08/2028	7,9517	7,9238	7,9371	4.343,76	7,5915	8,2763	7,59	8,2752
15/05/2029	7,787	7,7571	7,77	4.389,46	7,4343	8,0431	7,4345	8,0438
15/08/2030	7,7807	7,7563	7,765	4.254,91	7,447	7,9601	7,4631	7,9762
15/08/2032	7,7478	7,7253	7,7363	4.163,16	7,4635	7,9291	7,4827	7,9484
15/05/2033	7,6973	7,6665	7,6832	4.211,62	7,4311	7,8807	7,4446	7,8942
15/05/2035	7,5716	7,5463	7,5593	4.172,57	7,3613	7,775	7,3532	7,7669
15/08/2040	7,3234	7,296	7,31	4.051,52	7,1588	7,4913	7,1532	7,4858
15/05/2045	7,2931	7,2653	7,28	4.054,94	7,1375	7,4496	7,1328	7,445
15/08/2050	7,2308	7,203	7,219	3.955,78	7,0896	7,3979	7,0786	7,3871
15/05/2055	7,2131	7,1867	7,1999	3.996,06	7,0748	7,3837	7,0608	7,3698
15/08/2060	7,2365	7,2072	7,2262	3.886,96	7,0978	7,4073	7,0878	7,3976

BOLETIM FOCUS - BANCO CENTRAL			
INDICADORES DE MERCADO	2025	2026	2027
IPCA	4,83	4,30	3,90
IGP-M	1,10	4,20	4,00
CÂMBIO(US\$/R\$)	5,50	5,60	5,60
SELIC	15,00	12,38	10,50
PIB	2,16	1,80	1,90

PORTARIA
MTP nº 1.467,
02/06/2022



Art. 141. A unidade gestora do RPPS, **em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional**, deverá observar os parâmetros vistos no Anexo VIII, da Portaria MTP nº 1.467/22.

Art. 142. É vedada, nos termos de resolução do CMN, a aplicação dos recursos financeiros acumulados pelo RPPS em títulos:

- I - que não sejam emitidos pelo Tesouro Nacional;
- II - que não estejam registrados no SELIC; e
- III - emitidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Art. 143. Deverão ser observados os princípios e normas de contabilidade aplicáveis ao setor público para o registro dos valores da carteira de investimentos do RPPS, tendo por base metodologias, critérios e fontes de referência para precificação dos ativos, estabelecidos na política de investimentos, as normas da CVM e do Banco Central do Brasil e os parâmetros reconhecidos pelo mercado financeiro.

Art. 144. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS devem ser registrados inicialmente pelo custo de aquisição, formado pelo valor efetivamente pago, além de corretagens e emolumentos.

Art. 145. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios vistos no Anexo VIII, da Portaria 1.467/22:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - **mantidos até o vencimento.**

Art. 146. Poderá ser realizada a **reclassificação dos ativos da categoria de mantidos até o vencimento** para a categoria de ativos disponíveis para negociação, ou vice-versa, na forma Vista no Anexo VIII.

Art. 2º. A unidade gestora do RPPS, em caso de negociações diretas com títulos de emissão do Tesouro Nacional, deverá comprovar:

.....

I - a consulta às informações divulgadas por entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, e a sua utilização como referência nas negociações **(ANBIMA)**, bem como, ao volume, preços, e taxas das operações registradas no **SELIC, antes do efetivo fechamento da operação;**

Art. 2º(Continuação):

II - a utilização de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela CVM ou que as aquisições foram efetuadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, por intermédio das instituições regularmente habilitadas;

III - o registro do valor e do volume dos títulos efetivamente negociados; e

Art. 2º(Continuação):

IV - que os títulos estão sob a titularidade do RPPS, com base nas informações de sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira, sejam depositados perante depositário central (SELIC).

Parágrafo único. Além de consulta às taxas e preços na forma do inciso I do caput, no dia das negociações, deverão ser verificados os registros no SELIC das operações do dia anterior, conforme informações divulgadas pelo Banco Central do Brasil ou pelas entidades representativas de participantes do mercado financeiro e de capitais.

Art. 3º. A plataforma eletrônica de negociação deverá garantir que o preço e taxa a ser negociado na aquisição ou venda do título decorra de condições normais de mercado, impossibilitando a criação de condições artificiais de oferta ou de demanda e a adoção de práticas não equitativas pelos participantes.

Art. 4º. Para comprovação de operações realizadas em ofertas públicas do Tesouro Nacional, a unidade gestora deverá arquivar os documentos de comunicação com a instituição que participou do leilão.

Art. 5º. Os ativos financeiros integrantes das carteiras dos RPPS **poderão ser classificados nas seguintes categorias**, conforme critérios estabelecidos no referido Anexo VIII:

I - disponíveis para negociação futura ou para venda imediata; ou

II - mantidos até o vencimento.

Art. 7º. Os ativos da categoria de mantidos até o vencimento deverão ser contabilizados pelos seus custos de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos, **devendo ser atendidos os seguintes parâmetros:**

I - demonstração da capacidade financeira do RPPS de mantê-los em carteira até o vencimento (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - PASSIVO**);

II - demonstração, de forma inequívoca, pela unidade gestora, da intenção de mantê-los até o vencimento (**DECLARAÇÃO FORMAL**);

Art. 7º.(Continuação):

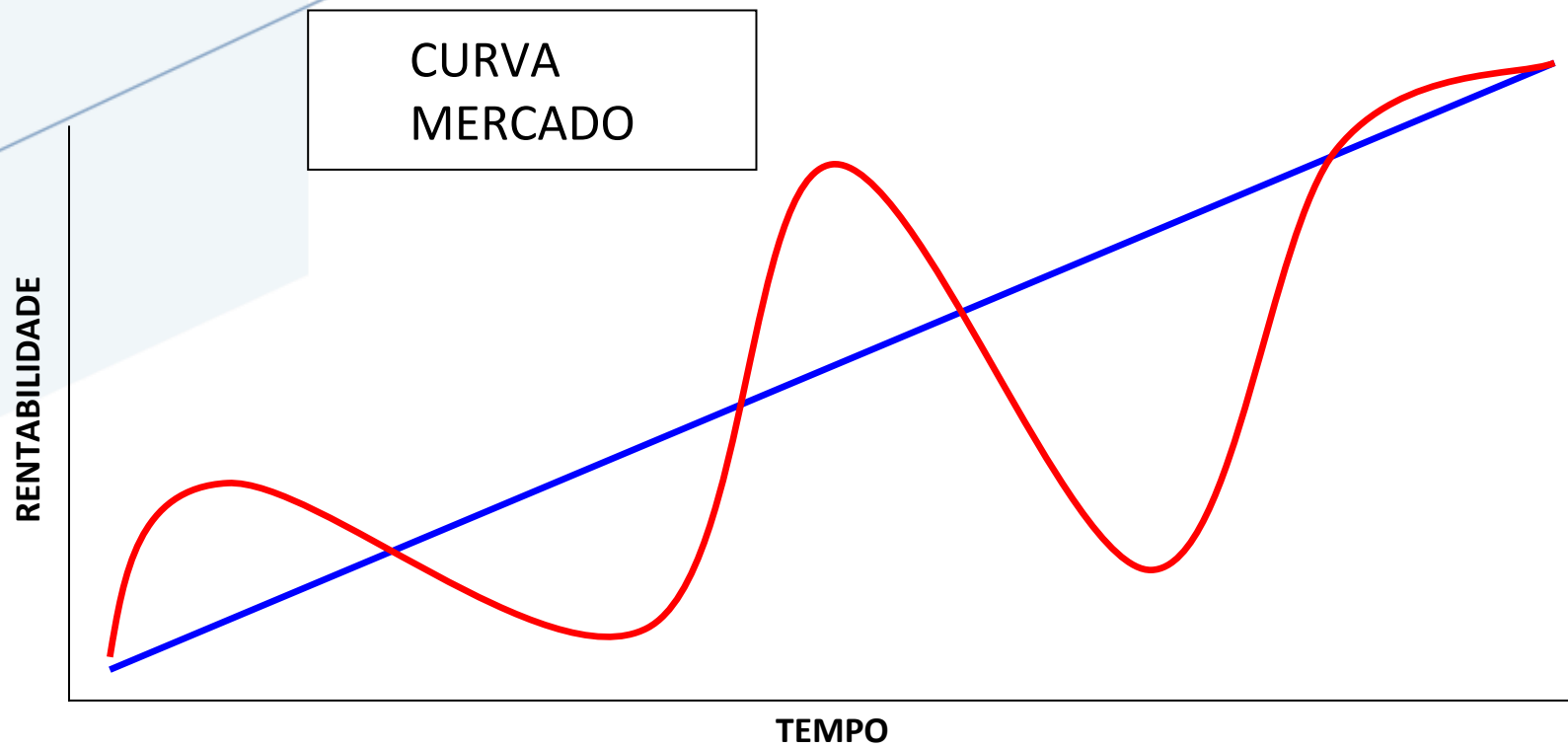
III - compatibilidade com os prazos e taxas das obrigações presentes e futuras do RPPS (**ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE ALM - ATIVO**);

IV - classificação contábil e controle separados dos ativos disponíveis para negociação; e

V - obrigatoriedade de divulgação das informações relativas aos ativos adquiridos, ao impacto nos resultados atuariais e aos requisitos e procedimentos contábeis, na hipótese de alteração da forma de precificação dos ativos.

ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM)

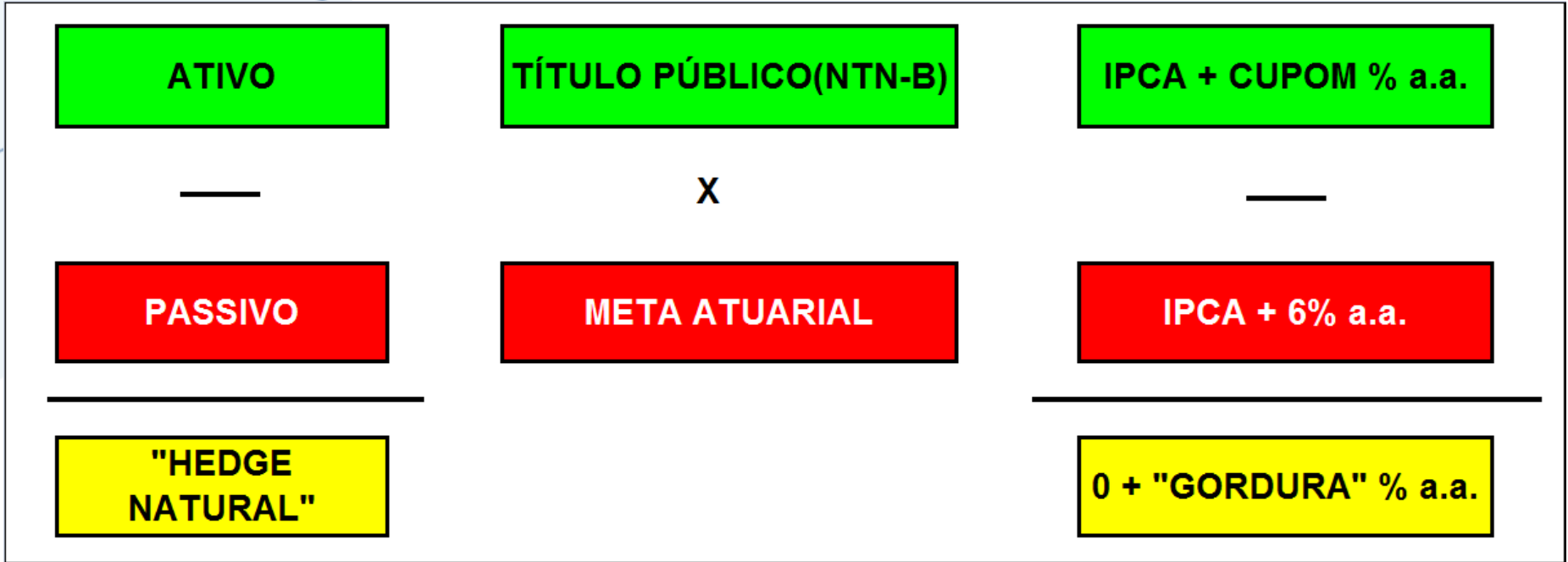


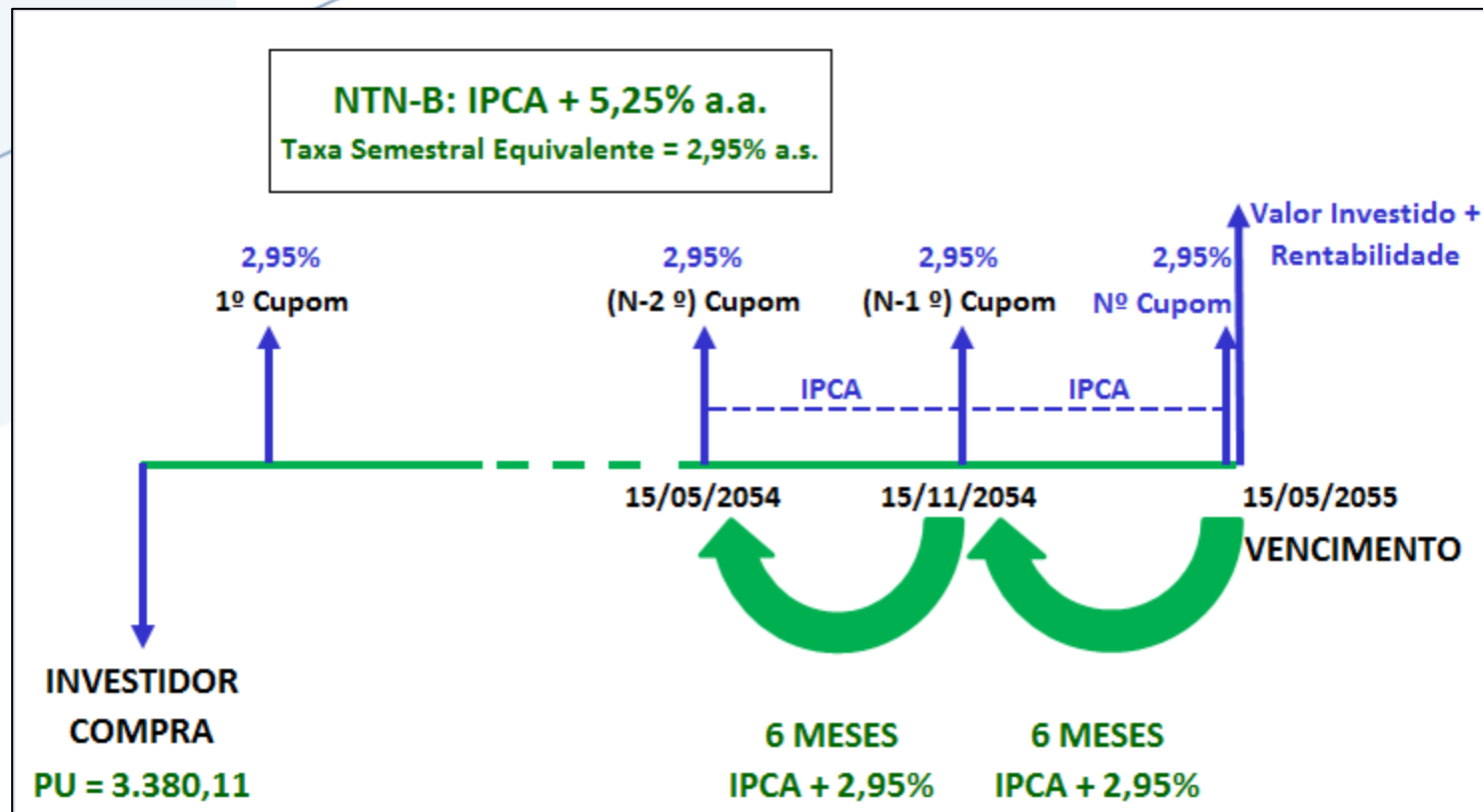


MARCAÇÃO A MERCADO (MtM)









* Quando a taxa negociada pelo mercado está **abaixo** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Ágio**, ou seja, está **mais caro** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade menor de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa menor!**

* Quando a taxa negociada pelo mercado está **acima** dos 6% (que é a taxa definida pelo Tesouro Nacional para as NTN-Bs), o título está sendo negociado com **Deságio**, ou seja, está **mais barato** e, conseqüentemente, adquire-se uma **quantidade maior de títulos**, uma vez que o fluxo dos cupons vai ser descontado (trazido a valor presente) a uma **taxa maior!**

A Gestão de **Ativos** e **Passivos** permitirá avaliar as projeções dos riscos atuariais e financeiros.

Passivo

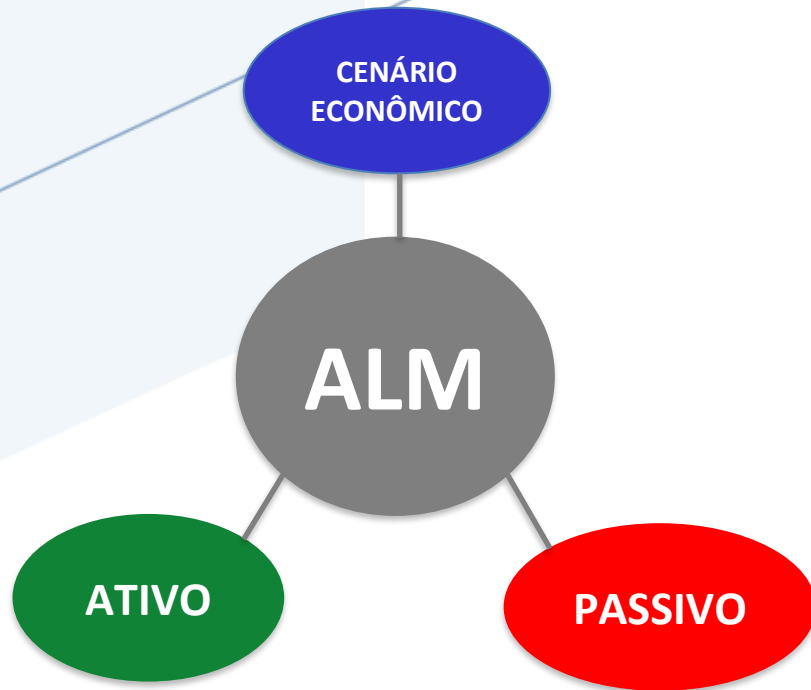
- * Mensuração da necessidade de caixa;
- * Projeção das reservas matemáticas.

Ativo

- * Controle de liquidez;
- * Acompanhamento da solvência;
- * Projeções de retorno da carteira.

E como tudo isso é analisado?





Cenários dos Benchmarks

Obtenção de retornos e volatilidades

Projeção do Passivo

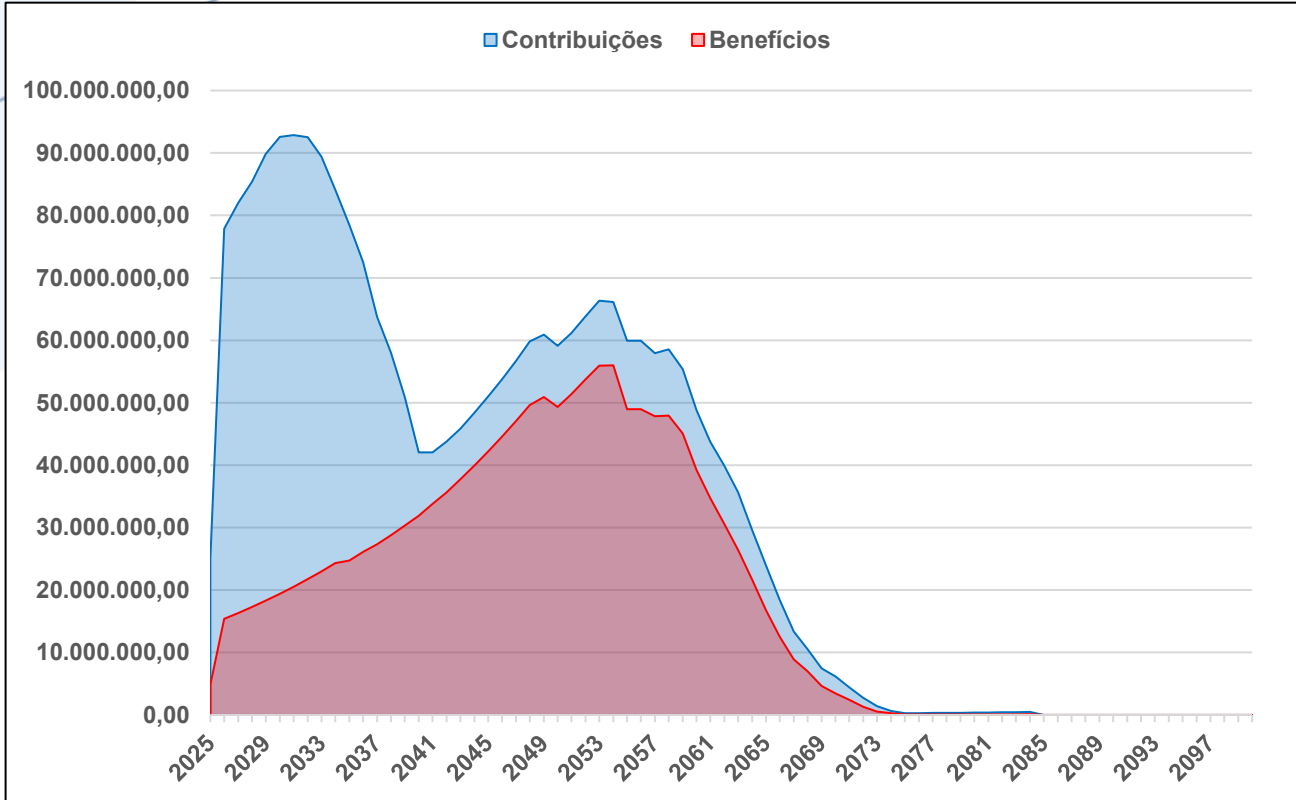
Valor anual de fluxo de caixa

Otimização do Ativo

Otimização da carteira
Mitigação de risco de liquidez
Mitigação de risco de solvência
Ponto ótimo entre Risco e Retorno

CLASSE DE ATIVOS	2025	2026	2027	2028	MÉDIA LONGO PRAZO	VOL
CDI/SELIC	15,00%	12,38%	10,50%	10,00%	11,44%	0,52%
INFLAÇÃO (IMA-B)	15,91%	13,35%	12,33%	12,33%	12,84%	6,88%
CRÉDITO PRIVADO (IDA-GERAL)	14,32%	11,80%	10,79%	10,79%	11,30%	1,87%
RENDA VARIÁVEL	15,21%	14,76%	14,49%	14,49%	14,63%	23,65%
ESTRUTURADO	15,32%	12,78%	11,76%	11,76%	12,27%	4,88%
EXTERIOR	22,33%	19,64%	18,56%	18,56%	19,10%	16,15%
FUNDOS IMOBILIÁRIOS (IFIX)	6,65%	6,21%	5,93%	5,93%	6,07%	7,93%
IPCA/INPC	4,83%	4,30%	3,90%	3,70%	4,10%	---

EVOLUÇÃO DO PASSIVO - FLUXO ATUARIAL



CARTEIRA ÓTIMA		
Indexador	Porcentagem %	Valor R\$
IPCA (NTN-B)	33,21	64.394.699,81
IPCA	33,18	64.335.732,21
CDI	14,68	28.474.303,97
MSCI	7,26	14.071.481,42
S&P	6,25	12.115.553,34
IRF-M	5,42	10.510.221,35
Total	100	193.901.992,10

***OBS.: AS SUGESTÕES PRESENTES NESTE ESTUDO, REFEREM-SE A COMPOSIÇÃO DE INDEXADORES PRESENTES NA CARTEIRA DO INSTITUTO.**



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea a	NTN-B 2026 (CURVA)	IPCA (NTN-B)	1.298.853,73	0,67	1.298.853,73	0,67	0,00	0,00
	NTN-B 2027 (CURVA)		2.028.864,67	1,05	2.028.864,67	1,05	0,00	0,00
	NTN-B 2040 (CURVA)		0,00	0,00	6.270.134,50	3,23	6.270.134,50	3,23
	NTN-B 2050 (CURVA)		0,00	0,00	29.085.298,82	15,00	29.085.298,82	15,00
	NTN-B 2055 (CURVA)		0,00	0,00	3.833.025,37	1,98	3.833.025,37	1,98
	NTN-B 2060 (CURVA)		0,00	0,00	21.878.522,72	11,28	21.878.522,72	11,28
Total			3.327.718,40	1,72	64.394.699,81	33,21	61.066.981,41	31,49

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM NTN-B VENC.: 2040, 2050, 2055 e 2060 COM PRECIFICAÇÃO NA CURVA EM **R\$ 61.066.981,41 (31,49%)**;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	BB PREV RF TP VÉRTICE 2026	IPCA	46.372.393,34	23,92	64.335.732,21	33,18	0,00	0,00
	CAIXA BRASIL ESPECIAL 2026 TÍTULOS PÚBLICOS		16.557.927,34	8,54				
	BB PREV TÍTULOS PÚBLICOS VÉRTICE ESPECIAL 2026		1.405.411,53	0,72				
Total			64.335.732,21	33,18	64.335.732,21	33,18	0,00	0,00

*** MANTER A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IPCA;**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;**

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	SICREDI INSTITUCIONAL IRF-M 1 FI RF REFERENCIADO	IRF-M	15.804.040,39	8,15	10.510.221,35	5,42	-5.293.819,04	-2,73
Total			15.804.040,39	8,15	10.510.221,35	5,42	-5.293.819,04	-2,73

- * **DIMINUIR** A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO IRF-M, EM UM TOTAL DE **R\$ - 5.293.819,04 (-2,73%)**;
- * REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 7º I, Alínea b	SICREDI LIQUIDEZ EMPRESARIAL REF DI	CDI/SELIC	35.114.033,06	18,11	28.474.303,97	14,68	-80.854.623,21	-41,71
	BB PREV ALOC ATIVA RETORNO TOTAL		13.840.726,39	7,14				
	CAIXA AUTOMÁTICO POLIS		589,34	0,00				
Artigo 7º III, Alínea a	SICREDI RF LP TAXA SELIC		19.215.163,59	9,91				
	BB PREV REF DI LP PERFIL		14.438.810,90	7,45				
	ITAÚ INSTITUCIONAL RF REF DI		11.006.178,28	5,68				
	BB PREV RF FLUXO FIC		3.590.208,36	1,85				
	CAIXA BRASIL RF REF DI LONGO PRAZO		2.843.575,50	1,47				
Artigo 7º V, Alínea b	SICOOB DI FI RF REFERENCIADO DI		1.181.056,70	0,61				
	ITAÚ HIGH GRADE CRÉDITO PRIVADO		6.831.296,00	3,52				
	SICREDI CRÉDITO PRIVADO BAIXO RISCO	1.267.289,06	0,65					
Artigo 7º V, Alínea a	FIDC ⁽¹⁾	0,00	0,00					
Total			109.328.927,18	56,39	28.474.303,97	14,68	-80.854.623,21	-41,71

*** DIMINUIR A ALOCAÇÃO EM ATIVOS COM EXPOSIÇÃO AO CDI/SELIC, EM UM TOTAL DE R\$ - 80.854.623,21 (-41,71%);**

*** REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;**

(1) EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.



Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	ARBOR II FIC FIA	MSCI	1.105.573,92	0,57	14.071.481,42	7,26	12.965.907,50	6,69
Artigo 9º II	FUNDOS DE INVESTIMENTO NO EXTERIOR ⁽¹⁾		0,00	0,00				
Artigo 9º III	FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM BDR NÍVEL I ⁽¹⁾							
Total			1.105.573,92	0,57	14.071.481,42	7,26	12.965.907,50	6,69

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO MSCI, EM UM TOTAL DE **R\$ 12.965.907,50 (6,69%)**;

* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.

Enquadramento Res. CMN 4.963/21	Ativos	Benchmark	Valor (R\$)	% Carteira	ALM Sugestão R\$	ALM Sugestão%	Diferença (R\$)	Diferença %
Artigo 8º I	FUNDOS DE INVESTIMENTO EM AÇÕES ⁽¹⁾	S&P	0,00	0,00	12.115.553,34	6,25	12.115.553,34	6,25
Artigo 10º I	FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO ⁽¹⁾							
Total			0,00	0,00	12.115.553,34	6,25	12.115.553,34	6,25

* **AUMENTAR** ALOCAÇÃO EM FUNDOS DE INVESTIMENTO COM EXPOSIÇÃO AO S&P, EM UM TOTAL DE **R\$ 12.115.553,34 (6,25%)**;

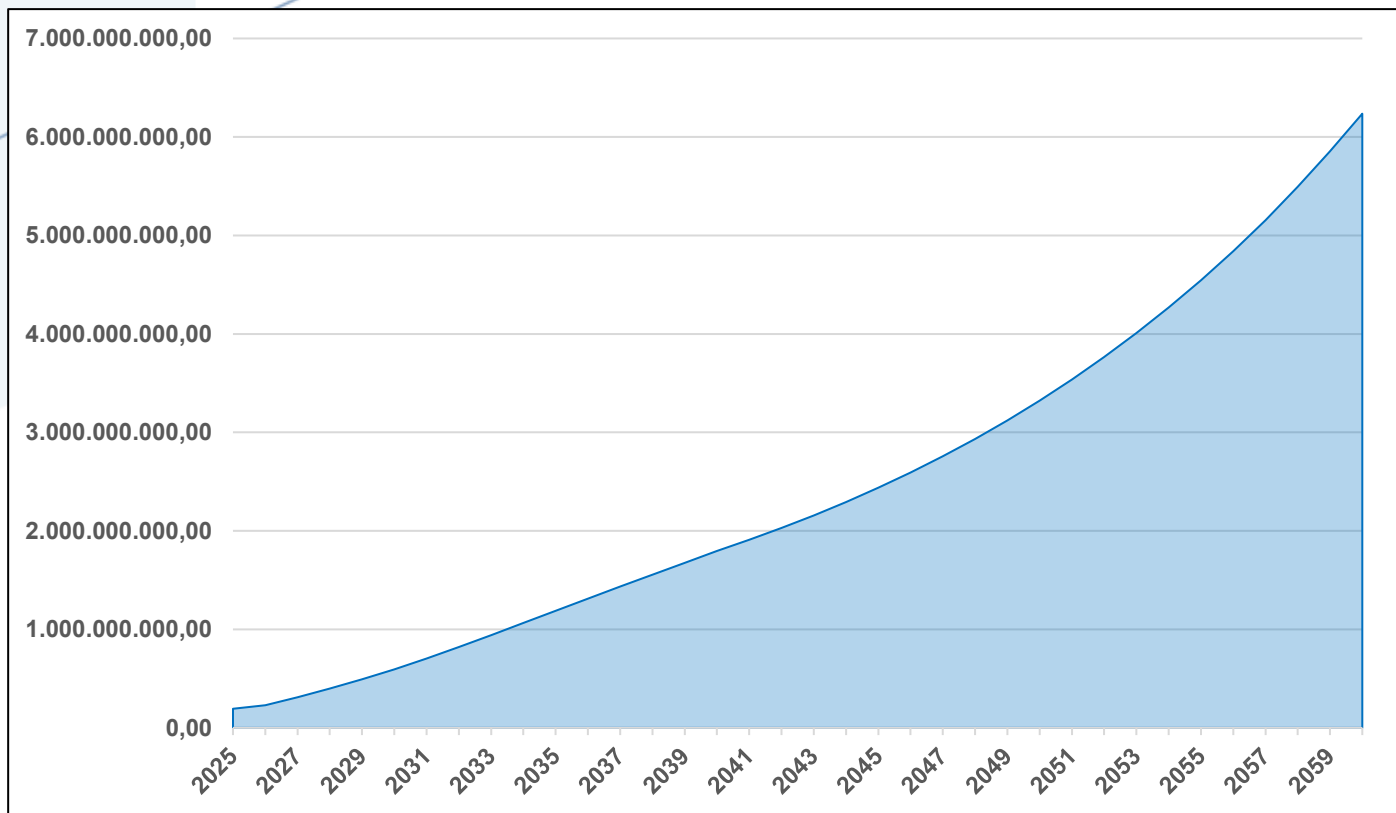
* REVER OS LIMITES DA ALOCAÇÃO OBJETIVO, MÍNIMOS E MÁXIMOS DA ATUAL POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS;

⁽¹⁾ EXEMPLOS DE POSSIBILIDADE DE EXPOSIÇÃO AO BENCHMARK ATRAVÉS DE OUTROS ARTIGOS DA RESOLUÇÃO CMN 4.963/21.

O gráfico de projeção do patrimônio destacado a seguir, representa a evolução do total de ativos financeiros do Plano (líquido do pagamento do fluxo de caixa atuarial).

Considerando a sugestão da Carteira Ótima e a realocação em CDI dos lucros obtidos, provenientes da arrecadação, de eventuais vencimentos de ativos e do pagamento de cupons de juros, é possível observar um crescimento positivo dos ativos financeiros do Plano nos próximos anos.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO



O gráfico de projeção da rentabilidade representa a evolução do retorno total de ativos financeiros utilizando a Carteira Ótima ao longo dos próximos anos.

O gráfico apresenta um retorno superior à meta de rentabilidade atualmente utilizada pelo Instituto.

RENTABILIDADE CARTEIRA X META ATUARIAL

